



LEI DE Nº 1294 DE 04 DE Abril DE 1.990

"Dá denominação à ESCOLA localizada no Bairro Recanto das Acácias."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-a "ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RECANTO DAS ACÁCIAS", a escola localizada no Bairro Recanto das Acácias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 04 de Abril de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal.

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar.  
- Prefeito Municipal.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta lei foi  
registrada à fl. 22, 22º em  
livro próprio  
em 04, 04 / 19 90 em Barra do Garças

**REVOGADA**

Lei nº 1.460 de 10 de Junho de 1.992  
Projeto de Lei de autoria do Poder  
Executivo Municipal

